

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR.

Certifico a pedido da parte interessada e, na forma da lei, que revendo o arquivo deste registro de imóveis, na ficha 01, do livro nº 02, dele constatei o seguinte: **Matrícula: 029678.2.0043511-61. Data: 03/03/2016. Imóvel:** Um terreno situado na quadra 50, lote 16 (parte), bairro Planalto Boa Esperança, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (lateral direita): 30 metros com partes dos lotes 15 e 16; ao sul (lateral esquerda): 30 metros com lotes vizinhos; ao leste (fundo): 8,57 metros com lotes vizinhos; e ao oeste (frente): 8,57 metros com a Rua 18. Área total de 257,10m² e perímetro: 77,14 metros. Certifico, que obedecendo ao que é determinado na lei nº 6.496, de 07-12-1977, foi apresentada neste Cartório, devidamente quitada, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de nº **00019139997425011210**, devidamente assinada pelo Tecnólogo em Geoprocessamento **Hernandes Brito Costa - CREA - PI nº 1913999742XXXX**, datado de 18.12.2015, que fica devidamente arquivada neste Cartório na forma da Lei. **Proprietário - JORGE LUIS PEREIRA SILVA SANTOS**, nacionalidade brasileira, maior, casado, mestre de obras, portador do RG nº 2.069.558-SSP/PI, e inscrito no CPF nº 661.208.883-49, residente e domiciliado na Quadra 13, Casa 12, bairro Bela Lourival Parente, na cidade de Teresina/PI. (Registro anterior **42715, fls. 111, Livro Registro Geral 02-FJ**, deste Cartório), em conformidade com o que determina o §. Único do Art. 235 da Lei nº 6015 de 31.12.73. Dou fé. Timon(MA), 03 de março de 2016. O Oficial(a) **Raimundo Lucas de Brito Filho. Atual matrícula CNM Nº 29678.2.0043511-61, trasladada M. 43511, às fls. 60, do Livro 02-FO, datada de 03/03/2016 (Transportada para Ficha em 27/09/2025).** Dou fé. O Oficial(a):

Data 27/07/2016; Registro Nº 1; matrícula CNM Nº 029678.2.0043511-61; Natureza: Contrato Compra e Venda com Alienação Fiduciária: Certifico que, na conformidade do contrato de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de imóvel, mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Credito Individual- FGTS/ Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. com utilização do FGTS do Comprador nº **8.4444.1232803-9**, com Caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do artigo 61 da lei nº 4.380/64, celebrado entre as parte: **Qualificação das partes: VENDEDORES: JORGE LUIS PEREIRA SILVA SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1982, administrador, portador de Carteira de Identidade nº 2069558, expedida por Secretaria de Segurança Publica/PI em 28/03/2014 e do CPF 661.208.883-49, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **RILSA DA COSTA SILVA SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 09/04/1988, portadora de Carteira de Identidade nº 2867450, expedida por Secretaria de segurança Publica/PI em 28/03/2016 e do CPF 030.674.103-69, residentes e domiciliados em Cj Bela Vista I, 12, Qd 13 Cs 1, Bela Vista I em Teresina/PI; 2) **COMPRADOR E DEVEDOR/ FIDUCIANTE, doravante denominado DEVEDOR: CARLOS FERNANDO CORREA BARBOSA**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/03/1988, operador de computador, portadora de Carteira de Identidade nº 2335827, expedida por Secretaria de Segurança Publica/PI em 14/12/2001 e do CPF 975.893.493-72, solteiro, residente e domiciliado em R Morungaba, 2613, Casa 09, Lourival Parente em Teresina/PI; e, 3) **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa Jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília- DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **AURIESLEY LIMA DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido(a) em 23/09/1964, economiário, portador(a) da carteira de identidade 601.211, expedida por SSP/PI em 28/12/1982 e do CPF 268.208.703-53; conforme procuração lavrada às folhas 178, do livro 559, em 08/01/2007 no 1º Ofício, de São Luis, Ma; e, substabelecimento lavrado às folhas 178, do livro 559, em 08/01/2007 no 1º Ofício, de São Luis, MA, doravante designada **CAIXA; Agencia responsável pelo contrato: 2442, Timon/MA**; que o imóvel constante da presente matrícula foi transferido para **CARLOS FERNANDO CORREA BARBOSA**, já devidamente qualificado, pelo valor de R\$ **104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, ficando o referido imóvel alienado em caráter fiduciário em favor da parte credora - **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, pelo valor de R\$ **104.000,00 (cento e quatro mil reais)**; cuja alienação para aquisição de Terreno e construção; na forma seguinte: 1- **Modalidade:** Aquisição de terreno e construção; 2- **Origem dos Recursos:** FGTS/UNIÃO; 3- **Sistema de Amortização:** TP - Tabela Price; 4- **Valor de Venda e compra do terreno e construção e composição dos Recursos ou valor da construção e composição dos Recursos. Valor destinado ao pagamento do objeto deste contrato é:** R\$ 104.000,00; **Financiamento concedido pela Caixa:** R\$ 67.118,85; **Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento):** R\$ 12.000,00; **Recursos Próprios:** R\$

17.363,15; Recursos da Cv do FGTS: R\$ 7.518,00; 5 - Valor de compra e venda do terreno: 20.000,00; 6. Valor Total da Dívida: R\$ 67.118,85; 7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 104.000,00; 8 - Prazo Total(meses): Construção - 4; Amortização - 360; 9 - Taxa de Juros (%)a.a: 9- sem desconto: Nominal: 8.16, Efetiva: 8.4722; Com Desconto: Nominal: 5.50; Efetiva: 5.6408; com Redutor 0,5% FGTS: Nominal 5.00; Efetiva: 5.1162; 9.4. Taxa de Juros Contratada Nominal 5.0000%a.a; Efetiva: 5.1161%a.a. 10. Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$ 360,30; - Taxa de Administração: R\$ 0,00; Seguros: R\$ 14,30; Total: R\$ 374,60; 10.1- Vencimento do 1º Encargo Mensal: 17/06/2016; 10.2. Reajuste dos Encargos: De acordo com item 7; 10.3 - Forma de Pagamento na data da contratação: Debito em conta corrente. Integrando-se o presente registro a todos os demais termos do referido instrumento, formando com este, um todo, único e indivisível para todos os fins de direito. Dou fé. Timon-MA, 27/07/2016. O Referido é verdade e dou fé. O Oficial(a): Raimundo Lucas de Brito Filho.

Data 16/12/2016; Averbação Nº 2; matrícula CNM Nº 029678.2.0043511-61; Natureza: Construção Própria: Certifico, que na conformidade de requerimento, e, documentos comprobatórios exibidos pela proprietária, que este fez construir no terreno em referencia, o seguinte: **Um imóvel: situado na Rua 18, nº 775, quadra 50, lote 16 (parte), bairro Planalto Boa Esperança, nesta cidade, com a área de 69,90m²**, construção em alvenaria, madeira de lei, telha cerâmica, piso cerâmico, instalações elétrica e hidráulica embutidas, pintado a tinta látex, e possui as seguintes dependências: **01 terraço, 02 salas, 01 cozinha, 03 quartos sendo 01 suíte e 01 banheiro social. Área construída: 69,90m²**. Valor da Construção: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Construção própria sem apresentação de **CND do INSS**. Certifico que obedecendo ao que é determinado na lei nº 6.496, de 07/12/1977, foi apresentada devidamente quitada, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de nº **00019149180535012110**, assinada pelo Técnico em Edificações Allysson Fabricio de Moraes Silva - CREA - MA nº **1914918053XXXX**, datado de 05.04.2016. Certifico, finalmente, que foi apresentado também, o Alvará, e o Termo de Habite-se, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Timon-Ma. Cujos documentos, ficam devidamente arquivados neste cartório na forma da Lei. Dou fé. Timon-Ma, 16 de dezembro de 2016. O Oficial(a) Raimundo Lucas de Brito Filho.

Protocolo 123527; Data 06/01/2026; Averbação Nº 3; matrícula CNM Nº 029678.2.0043511-61; Natureza: Consolidação da Propriedade: Procedo o presente, para na conformidade do requerimento do Credor Fiduciário, constante do R. 01, da presente matrícula; fundamentado e instruído nos termos do § 7º, artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97; acompanhado da guia de pagamento do ITBI, com a comprovação do devido pagamento; e, dos demais documentos pertinentes, datada de **27/07/2016**; em face do devedor fiduciante, **CARLOS FERNANDO CORREA BORBOSA**, já devidamente qualificado; não ter feito a purgação da mora; fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, também já devidamente qualificada. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ **111.910,80**(cento e onze mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos). ITBI: nº **2025003010**, emitido pela Prefeitura Municipal de Timon - MA, em data de: 27/11/2025, no valor de R\$ **2.021,76**(dois mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos), com pagamento efetuado em data de: 04/12/2025. Dou fé. Timon-MA, 12 de Janeiro de 2026. Expedida a presente Certidão hoje. Eu _____, Oficial do Registro de Imóveis, que a subscrevo e assino.

Timon (Ma), 12 de Janeiro de 2026.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho

Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT029678ICKNE1DO7KCOZ823

12/01/2026 11:28:29, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64
FERRFIS R\$ 0,91 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Florianópolis, 12/12/2025

Ao
1º. CRI DE TIMON/MA

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **844441232803**, registrado na matrícula(s) nº(s). **43511**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **CARLOS FERNANDO CORREA BARBOSA, CPF: 975.893.493-72**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 111.910,80, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GU7Y9-73C5B-XL87C-245FC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GU7Y9-73C5B-XL87C-245FC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

CERTIDÃO

Certifico, que o presente título, foi protocolado no atendimento sob o nº 123527, às Fls. 192v, Livro 1-N, datado de 06/01/2026, **Registrado no Sistema** com os seguintes dados: R. 3, CNM nº 29678.2.0043511-61. Protocolo nº 218049, Ficha 01, do Livro 02. Datada de 12 de Janeiro de 2026. Dou fé.

Timon/MA, 12 de Janeiro de 2026.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGAVD029678FD0V85VLO90XPK21

14/01/2026 16:00:28, Ato: T6.3, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 2.178,31 FERJ: R\$ 235,49 Emol R\$ 1.962,46 FERC R\$ 58,87 FADEP R\$ 78,49 FEMP R\$ 78,49 FERRFIS R\$ 0,00 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CERTIDÃO

Certifico, que o presente título, foi protocolado no atendimento sob o nº 123527, às Fls. 192v, Livro 1-N, datado de 06/01/2025, **Averbado no Sistema** com os seguintes dados: Av. 3, CNM nº 29678.2.0043511-61. Protocolo nº 218049, Ficha 01, do Livro 02. Datada de 12 de Janeiro de 2026. Dou fé.

Timon/MA, 12 de Janeiro de 2026.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGTOR029678PWDPKGDGZCOZKC12

16/01/2026 16:19:21, Ato: 16.9, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 1.089,07 FERJ: R\$ 117,73 Emol R\$ 981,16 FERC R\$ 29,43 FADEP R\$ 39,24 FEMP R\$ 39,24 FERRFIS R\$ 0,00 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

